



Câmara Municipal de Medeiros

CGC 64.477.532/0001-05

Av. Clodovel Leite de Farla, 400 — Telefax: (037) 434-5281
38.930-000 MEDEIROS — MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 117/96

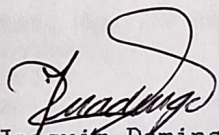
"DA NOME AO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL"

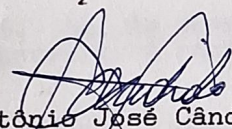
A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32, inciso I, alínea f, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica denominado "José Bahia Gontijo" o Plenário da Câmara Municipal de Medeiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 31 de julho de 1996.


Joaquim Domingos Madruga


Antônio José Cândido